

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 44.832.426/0001-87

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ, inscrito no CPF 259.553.768-79, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 921 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: A Apae de São João da Boa Vista tem por MISSÃO -promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 10/2016 Aditivos: 004/2020.

Objeto: Convênio nº 010/2016 - Serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE, compreendendo o atendimento ambulatorial adequado a cada caso.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 07/06/2021; 21/10/2021; 11/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	05/02/2021	8045/2020	6.381,42
Federal	05/02/2021	8045/2020	1.552,02
Federal	11/03/2021	1207/2021	755,28
Federal	11/03/2021	8045/2020	1.635,69
Federal	11/03/2021	8045/2020	558,38
Federal	05/04/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	05/04/2021	1207/2021	1.468,16
Federal	05/05/2021	1207/2021	846,61
Federal	05/05/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	08/06/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	08/06/2021	1207/2021	1.424,98
Federal	06/07/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	06/07/2021	1207/2021	2.758,91
Federal	29/07/2021	1207/2021	2.728,31
Federal	29/07/2021	1207/2021	6.381,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	27/08/2021	1207/2021	4.892,26
Federal	27/08/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	24/09/2021	1207/2021	6.381,42
Federal	24/09/2021	1207/2021	5.277,51
Federal	24/09/2021	8046/2020	4.745,73
Total do Repasse Federal			79.695,20
Valor Total dos Repasses			79.695,20
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	13.630,44	36,61	80.272,19
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	13.090,06
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	4,11	0,00	4,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			80.272,19

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor, nos originais dos comprovantes de gastos?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Sim () Não () Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Todas as metas quantitativas referentes aos procedimentos ambulatoriais restaram prejudicadas devido a pandemia de COVID 19 devido a suspensão dos atendimentos presenciais;

Ressalta-se, porém, que o cumprimento de metas restou suspenso no período de análise conforme a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS);

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

1. Houve movimentação na conta corrente 50.322-3, Ag. 0065-5, do Banco do Brasil, referente a repasses e despesas do convênio 003/2021, que substituiu o Convênio 010/2016 (encerrado devido ao limite legal estabelecido no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93). Isso porque, quando do encerramento do Convênio 010/2016 e assinatura do Convênio 003/2021, embora possuíssem o mesmo objeto e finalidade, não poderiam ser confundidos, devendo ter sido aberta uma conta específica para cada instrumento.

A efetiva abertura de conta específica para o convênio 003/2021 (sucessor ao convênio 010/2016, de mesmo objeto, com a mesma entidade e finalidade) se deu em fevereiro de 2022: Banco do Brasil, Ag: 8675-4, CC: 506-1. Entretanto, o recurso já havia sido aplicado.

Os repasses e despesas foram devidamente separados na Plataforma de prestação de contas. Até 31/08/2021 (término do Convênio 010/16), foi apurado o saldo de R\$ 13.097,17 que foi devolvido aos cofres municipais em 13/05/2022.

Ocorre que, ao invés da devolução ter sido efetuada pela conta do convênio 010/16, foi novamente confundida a conta (ao entender que conta do convênio 010/16 não poderia mais ser utilizada) e transferido o saldo para a conta do convênio 003/21, para devolução. Por esse motivo, não consta a devolução pela conta do convênio 010/16, somente na conta do convênio 003/21.

O saldo devolvido está correto, conforme conciliação bancária e extratos da conta corrente e investimento, respectivamente a somas de R\$ 158,93 e R\$ 12.935,24. Apenas houve divergência de contas.

2. Ainda com relação aos recursos, houve um repasse de R\$ 4.745,73 de fonte municipal, mas que foi devolvido pela Entidade e corrigido o repasse com fonte federal.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 08 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

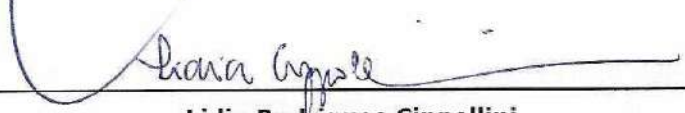
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008



FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ

Diretor Municipal de Saúde



Lidia Rodrigues Cippollini

Lidia Rodrigues Cippollini

CPF 376.649.878-90

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0052/2016